



A MARCA QUE VOCÊ CONFIÁ.

**Manutenção**

1. Não faça de seu acessório um rebocador, este produto não pode ser tracionado, pois pode acarretar danos na Carroceria/chassi do veículo.
2. Leia com atenção o manual antes de montar seu acessório
3. Não utilizar produtos abrasivos na lavagem do seu acessório, para conservação utilize cera automotiva.
4. Verificar se todos os parafusos estão apertados (7) dias após instalação, e reaperte se for necessário.

A Bepo agradece sua preferência!

<b>COMPONENTES</b>			
<b>Qtd.</b>	<b>Ref.</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
01	A	-	PARA-CHOQUE IMPULSÃO
01	B	B15046.201	SUPORTE PRINCIPAL LD CH.
01	C	B15046.202	SUPORTE PRINCIPAL LE CH.
02	D	B299.215	FIXADOR DUPLO M10
02	E	39524	REBITE REPUXE
02	F	B150.226	TAMPÃO PLÁSTICO
02	G	B15031.20111	BUCHA ZINCADA 70mm
04	H	117420	PF. CAB. SEXT. M6x25 ZP
02	I	129186	PF. CAB. SEXT. M10x25 ZB
01	J	116475	PF. CAB. SEXT. M12x75
01	K	18304	PF. CAB. SEXT. M12x90 ZP
06	L	121991	ARRUELA LISA 1/4" ZP
08	M	104175	ARRUELA LISA M10 ZP
02	N	98337	ARRUELA LISA M12 ZP
02	O	3417	ARRUELA PRESSÃO M12 ZP
06	P	129216	PO. A. FR. SEXT. M10 ZP
01	Q	129550	PERFIL EPDM
01	R	B150.227	SUPORTE DE PLACA
02	S	122017	PO. A. FR. SEXT. M6 ZP

**ACESSÓRIO COMPATÍVEL COM  
O VEÍCULO SANGYOUNG ACTION  
2012...  
PARA-CHOQUE IMPULSÃO**

**B15046**

Bepo São Marcos - Matriz Instaladora São Marcos Ltda BR 116 KM 113  
N 1155 Caixa postal 21 Bairro Industrial Cep: 95190-000 São Marcos - RS  
Fone: 54 3291-8200 Fax: 54 3291-1213 Email: bepo@bepo.com.br

Bepo São Paulo - Filial Rua Ulpiano Pinto de Souza, 89 Vila Maria Cep: 02167-030  
São Paulo - SPFone: 11 6954-6588Fax: 11 6954-6320Email:

Bepo Montenegro - Filial Sopro Via Oeste. 605 esquina c/ Via 1 Distrito de Vendinha  
Caixa Postal 99 Cep: 95780-000 Montenegro - RS Fone: 51 3883-8200  
Fax: 51 3457-1510 Email: montenegro@bepo.com.br

**Em caso de dúvidas consulte:  
[assistencia@bepo.com.br](mailto:assistencia@bepo.com.br)  
ou pelo Fone: (54) - 3291-8200**

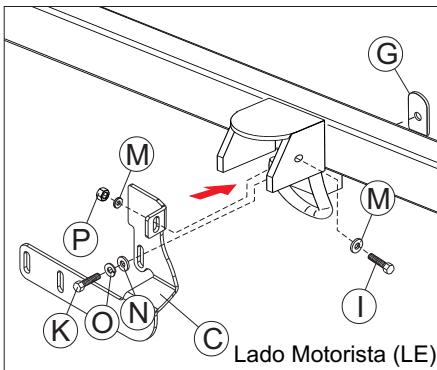
As marcas mencionadas neste catálogo e as imagens reproduzidas, são de propriedade dos respectivos fabricantes e aqui são utilizadas apenas para indicar a aplicabilidade ou destinação dos produto fabricados pela Bepo, atendendo ao preceito contido no Art. 132 da lei 9279/96.

## INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

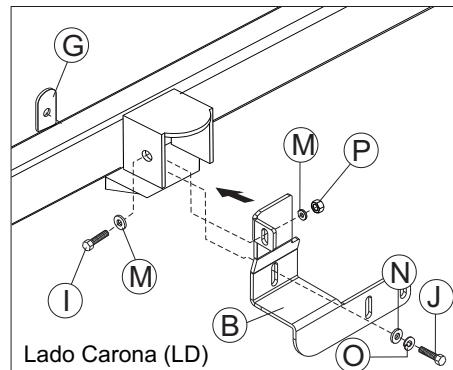
*Verifique se todos os componentes listados estão na caixa*

01

### MONTAGEM

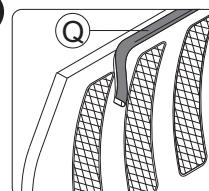


Fixar o suporte «C» utilizando para fixação os parafusos «I e K», as arruelas «M, N e O», porcas «P» e buchas «G».

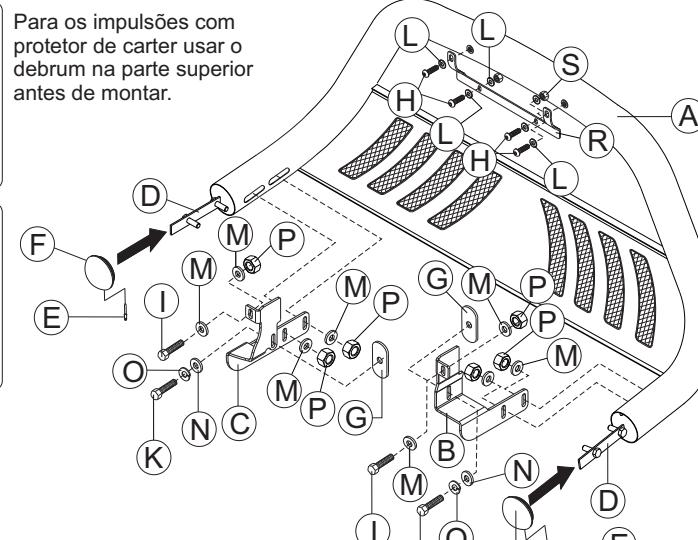
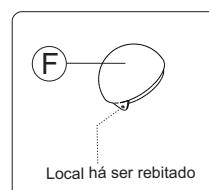


Fixar o suporte «B» utilizando para fixação os parafusos «I e J», as arruelas «M, N e O», porcas «P» e buchas «G».

02



Para os impulsões com protetor de cárter usar o debrum na parte superior antes de montar.



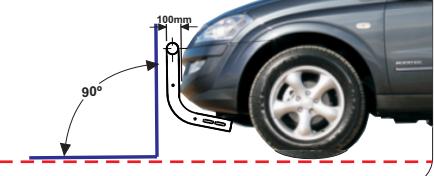
Montar o conjunto de impulsão «A» nos suportes «B e C» já fixados no chassi, utilizando para fixação, o fixador «D», com arruelas «M» e porcas «P». Após montar o tampão plástico «F» utilizando rebite «E».

OBS: APÓS CONCLUIR A MONTAGEM REGULAR, E NIVELAR O ACESSÓRIO COM O PARA-CHOQUE DO VEÍCULO DANDO APERTO A TODOS OS PARAFUSOS E PORCAS, RETIRE O SUPORTE E FIXE-O COM OS FUROS PARA BAIXO.

## NORMA DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIO QUEBRA-MATO

A altura do dispositivo quebra-mato quando montado em um veículo rodoviário automotor, não deve situar-se, em nenhum ponto, a mais de 50mm acima da **borda da tampa** do compartimento do motor, medidos num plano longitudinal vertical ao veículo. Nos casos em que a grade frontal estiver integrada a tampa do compartimento do motor, a referência passa a ser a linha superior da grade.

A distância entre o ponto mais extremo do para-choque do veículo e o ponto mais externo do quebra-mato não deve ultrapassar os 100mm, observe figura abaixo.



O acessório quebra-mato deve ter a medida de 90° medidos em relação a um plano horizontal, como mostra a figura acima.

**OBS:** o acessório quebra-mato não deve ultrapassar para frente do veículo a medida de 90°, ele só pode ser inclinado para trás.

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO N°215/06 A PARTIR DA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007 ENTROU EM VIGOR A LEI QUE REGULAMENTA O USO DE QUEBRA-MATO.

O PROFISSIONAL QUE FIZER A INSTALAÇÃO DO ACESSÓRIO QUEBRA-MATO DEVE ESTAR CIENTE DAS NORMAS, E SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, A DISTÂNCIA LONGITUDINAL ENTRE A PARTE MAIS AVANÇADA DO PARA-CHOQUE E A PARTE MAIS AVANÇADA DO DISPOSITIVO QUEBRA-MATO NÃO DEVE EXCEDER 100mm, ADMITINDO-SE UMA TOLERÂNCIA DE 20%, ASSIM COMO INDICA A FIGURA .

OBS: O DISPOSITIVO QUEBRA MATO DEVE SER INSTALADO NO VEÍCULO DE ACORDO COM TODAS AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO MANUAL, QUALQUER COMPLEMENTO INSTALADO A MAIS DO ESPECIFICADO NÃO SERÁ PERMITIDO.